

Parecer Técnico nº 226/2017/SGH  
Documento nº 00000.025304/2017-36  
Referência: Processo 02501.000582/2016-84

Análise e Certificação das Metas de Monitoramento e Divulgação referentes ao 1º período de Certificação, compreendido entre 12/08/2016 e 11/02/2017 do Contrato nº 020/2016/ANA, celebrado entre Agência Nacional de Águas - ANA e a Superintendência Estadual do Meio Ambiente – SEMACE/CE, no âmbito do Programa QUALIÁGUA.

## **I – INTRODUÇÃO**

1. O presente Parecer tem como objetivo analisar a documentação comprobatória enviada pela SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – SEMACE/CE, para o cumprimento das Meta de Monitoramento e Divulgação, referente ao 1º período de Certificação das Metas, compreendido entre 12/08/2016 e 11/02/2017, no âmbito do Programa de Estímulo à Divulgação de Dados de Qualidade de Água – QUALIÁGUA.
2. A documentação necessária para a certificação das referidas metas foi inserida no FTP da SGH (\\Agencia\ana\SGH-FTP) e o ofício nº 2570/2017/GS/DICOP – GEAMO, encaminhando a documentação, foi protocolado em 11/04/2017 (Documento nº 22027/2017-18).
3. A documentação inserida no FTP continha planilha EXCEL com os dados de monitoramento referentes ao 1º período de Certificação, o relatório fotográfico e o relatório com as justificativas dos pontos não monitorados nas campanhas e o relatório das medições de vazão.
4. Conforme o Manual Operativo do QUALIAGUA – Resolução ANA nº 644, de 27 de junho de 2016, a ANA terá até trinta (30) dias, após a protocolização da documentação comprobatória para realizar a certificação das metas e informar à Instituição Executora sobre a sua premiação.

## **II – DO CONTRATO**

5. O Contrato nº 020/2016/ANA – QUALIÁGUA, celebrado com a SEMACE, foi publicado no Diário Oficial da União de 12 de agosto de 2016, marcando o início da sua vigência (60 meses). A partir dessa data começa também a contagem dos períodos de certificação das Metas de Monitoramento e Divulgação (a cada 6 meses) e das Metas Estruturantes (a cada 12 meses).
6. Na tabela 1 estão apresentadas as metas pactuadas em reunião realizada de 03 e 04 de novembro de 2015 (Documento nº 1996/2016) para o 1º Período de Certificação das Metas de Monitoramento e Divulgação, bem como o valor total que foi empenhado em favor da SEMACE.

Tabela 1 – Previsão das Metas de Monitoramento e Divulgação do 1º Período - SEMACE.

| Pontos de Monitoramento SEMACE – Grupo I | Metas de Monitoramento e Divulgação |             |
|--|-------------------------------------|-------------|
|  | 12/08/2016 a 11/02/2017             |             |
|  | 1º Período                          |             |
|  | 1ª campanha                         | 2ª campanha |
| Pontos Qualitativos                      | 49                                  | 49          |
| Pontos com medição de vazão              | 5                                   | 5           |
| Número de Parâmetros de QA por ponto     | 12                                  | 12          |
| Valor Total                              | R\$ 107.800,00                      |             |

7. O valor total para o 1º período de certificação foi obtido por meio da aplicação da fórmula, constante no art. 13 da Resolução ANA nº 643/2016:

$$\text{VALOR DO PRÊMIO} = [(NM_1 + NM_2) \times V_u] - [(NQ_1 + NQ_2) \times V_u]$$

Onde:

NM<sub>1</sub> = Número de pontos monitorados de acordo com Plano de Metas na primeira visita

NM<sub>2</sub> = Número de pontos monitorados de acordo com Plano de Metas na segunda visita

NQ<sub>1</sub> = Número de pontos em que a meta de medição de vazão não foi atingida na primeira visita

NQ<sub>2</sub> = Número de pontos em que a meta de medição de vazão não foi atingida na segunda visita

V<sub>u</sub> = Valor unitário por ponto

8. Desta forma, a certificação se dará pela avaliação do cumprimento da Meta de Monitoramento e Divulgação estabelecida no Anexo I do Contrato nº 020/2016/ANA e apresentada na Tabela 1.

9. Os parâmetros de qualidade da água acordados com a SEMACE para serem analisados no 1º período de certificação são apresentados na Tabela 2.

Tabela 2. – Parâmetros de monitoramento de Qualidade de Água.

| Categoria      | Parâmetro   |
|----------------|---|
| Físico-Químico | 1) Condutividade Elétrica (µS/cm)                     |
|                | 2) Temperatura da Água e (°C)                         |
|                | 3) Temperatura do Ar (°C)                             |
|                | 4) Turbidez (UNT)                                     |
|                | 5) Oxigênio dissolvido (mg/L de O <sub>2</sub> )      |
|                | 6) pH   |
|                | 7) Sólidos totais dissolvidos (mg/L)                  |
|                | 8) Sólidos em suspensão (mg/L)                        |
|                | 9) DBO, 5 dias, 20°C (mg/L de O <sub>2</sub> )        |
| Microbiológico | 10) Coliformes Termotolerantes (nº de células/100 mL) |
| Nutrientes     | <b>Nitrogênio:</b>                                    |
|                | 11) Nitrato (mg/L de N)                               |
|                | 12) Nitrogênio Amoniacal (mg/L de N)                  |

10. Foi acordado com a SEMACE que a medição de vazão simultânea será realizada com frequência trimestral.



### III – ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO ENVIADA

11. Os documentos analisados foram:
- Banco de dados no formato .xls;
  - Relatórios fotográficos;
  - Arquivo de medição de vazão das estações quali-quantitativas;
  - Fichas de campo
  - Relatório justificativo de não execução.
12. Foi realizada a comparação entre atividades previstas no Plano de Metas do Contrato nº 020/2016/ANA – QUALIÁGUA e as realizadas no período de 12/08/2016 e 11/02/2017, levando em consideração as datas das coletas, bem como os parâmetros de qualidade de água analisados. Os resultados do monitoramento são apresentados na Tabela 3 a seguir.

Tabela 3 – Comparação entre as medições previstas e realizadas no período.

|                                    | Total Previsto | Total Realizado            | Percentual de inexecução |
|------------------------------------|----------------|----------------------------|--------------------------|
| Visitas no pontos de monitoramento | 98             | 48 + 40 (sem dados de QA)* | 0%                       |
| Parâmetros de qualidade            | 1176           | 576*                       | 0%                       |
| Medições de vazão (semestral)      | 5              | 0*                         | 0%                       |

\*rios secos ou sem fluxo

### Metas de Monitoramento e Divulgação

13. Quanto ao **Monitoramento Qualitativo**, foi acordado com a SEMACE que seriam determinados 12 parâmetros de qualidade de água com frequência trimestral, conforme Tabela 2, em **49 (quarenta e nove) pontos** de monitoramento, correspondendo a **98 (noventa e oito) visitas e 1176 (mil, cento e setenta e seis) determinações de parâmetros de qualidade de água** neste primeiro período de certificação.
14. De acordo com a documentação enviada, foram realizadas **98 (noventa e oito) visitas nos 49 (quarenta e nove) pontos** da SEMACE previstos para operação no 1º período de certificação.
15. Contudo, em **50 (cinquenta) visitas** constatou-se que os rios estavam secos, não permitindo a realização das determinações de parâmetros de qualidade de água. Esta situação foi relatada no relatório de atividades não realizadas e comprovada através do relatório fotográfico.
16. Na reunião realizada de 03 e 04 de novembro de 2015 (Documento nº 1996/2016) foi acordado que devido à existência de rios intermitentes no estado e persistindo o atual quadro de seca, durante os 02 primeiros períodos de certificação, no caso da visita ao ponto constatar que o rio ou reservatório está seco, será feito o registro fotográfico datado, e isso será considerado como resultado do ponto, e validado para fins de certificação, já que toda a mobilização para a realização da coleta e medição de vazão teria sido realizada.
17. Após os primeiros 02 períodos de certificação, será feita uma avaliação em relação aos rios intermitentes com a possível realocação de pontos de monitoramento.



18. Sendo assim, considera-se que todas as visitas foram realizadas não havendo portanto inexecução nesta atividade.
19. Em relação aos parâmetros de qualidade, a SEMACE enviou **576 (quinhentos e setenta e seis)** dados de parâmetros de qualidade de água determinados nas 98 visitas aos pontos da RNQA. Foram determinados 12 parâmetros por ponto monitorado.
20. Foram apresentadas as seguintes justificativas para a ausência de dados associados a datas de visitas aos **pontos de monitoramento**:
- Em 50 (cinquenta) datas de visitas que não apresentam dados de monitoramento associados os rios estavam **secos**.
21. Todas as inexecuções devido a impossibilidades técnicas foram justificadas pelo envio dos respectivos relatórios fotográficos.
22. Sendo assim, considera-se que todas as determinações de parâmetros de QA possíveis foram realizadas, não havendo portanto inexecução nesta atividade.
23. Quanto às **medições de vazão**, foi acordado com a SEMACE que a medição de descarga líquida simultânea será realizada com frequência trimestral, em 5 (cinco) pontos de monitoramento.
24. Não foi realizada nenhuma medição de vazão nos pontos previstos, pois todos os pontos nas duas campanhas encontravam-se secos ou sem fluxo, conforme relatório fotográfico enviado, ou seja, vazão igual a "ZERO".
25. Quanto à **Divulgação dos Dados**, os dados de qualidade da água referentes a **48 (quarenta e oito) coletas** foram enviados à esta Agência, por meio de FTP. Os dados de monitoramento analisados foram considerados consistentes e foram **encaminhados à CODIH** para inserção na base de dados do HIDRO para ampla divulgação.
26. Considerando a certificação das Metas Estruturantes, especialmente a meta de Padronização, que prevê para o Grupo I, que 50% dos pontos previstos para o 1º e 2º períodos de certificação sejam operados com frequência trimestral, é apresentada a seguir uma avaliação do desempenho da SEMACE em relação à frequência de operação.
27. Considera-se que a frequência trimestral foi observada quando a diferença entre 02 visitas consecutivas a um mesmo ponto de monitoramento seja de 90 dias, com uma margem de 10 dias para mais ou para menos.
28. Neste primeiro período de certificação foi acordada a realização de 02 visitas trimestrais a cada um dos 49 pontos. Atenderam a este critério 49 pontos, ou seja, **100%** dos pontos visitados, conforme Tabela 4.

Tabela 4 – Avaliação da frequência de visitas no 1º período de certificação.

| Intervalo entre as visitas (dias) | Número de pontos |
|-----------------------------------|------------------|
| 95 - 100                          | 0                |
| 85 - 95                           | 21               |
| 80 - 85                           | 28               |
| 75 - 80                           | 0                |
| Somente 01 visita                 | 0                |
| Não visitado                      | 0                |
| Total                             | 49               |



29. A meta de padronização aplicável aos estados do Grupo I prevê um mínimo de 50% dos pontos monitorados em frequência trimestral no primeiro período de certificação das metas estruturantes (ciclos de 12 meses).

## VI – VALOR DO PRÊMIO PARA O PERÍODO

30. O Parágrafo primeiro do artigo 10 da Resolução ANA 643/2016, informa que:  
“§ 1º O não atingimento das metas mínimas de monitoramento e divulgação resulta no não pagamento do prêmio. O descumprimento parcial das metas deverá ser devidamente justificado para a ANA, limitado a dez por cento (10%).”
31. O Item 4.3 do Manual Operativo do QUALIAGUA, Resolução ANA 644/2016, informa que:  
“O descumprimento parcial das metas de Monitoramento e Divulgação, previamente definidas no Plano de Metas do Contrato, poderá ser aceito pela ANA, sem impacto no valor da premiação, ou seja, pagamento integral, desde que:  
a) limitada a uma inexecução de 10% dos pontos e/ou do número de parâmetros  
b) devidamente justificado quando do envio dos dados; e  
c) não resultar em execução inferior às metas mínimas de Monitoramento e Divulgação para o Grupo da UF.”
32. Conforme apresentado na Tabela 3, não houve inexecução da SEMACE no primeiro período de certificação em relação aos pontos monitorados.
33. Face ao exposto, considera-se que a SEMACE cumpriu as Metas de Monitoramento e Divulgação previstas para o 1º período de certificação, compreendido entre 12/08/2016 e 11/02/2017, no Plano de Trabalho do Contrato nº 020/2016/ANA – QUALIÁGUA.
34. Sendo assim, esta Coordenação opina pelo pagamento do valor do prêmio correspondente à **R\$ 107.800,00 (cento e sete mil e oitocentos reais)**, calculado da seguinte forma:

$$\text{VALOR DO PRÊMIO} = [(49 + 49) \times 1100,00] - [(0 + 0) \times 1100,00] = \text{R\$ } 107.800,00$$

## VII – CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

35. Ante o exposto, certificamos que as metas de Monitoramento e Divulgação para o 1º período de certificação do **Contrato nº 020/2016/ANA** estão em conformidade com aquelas pactuadas no Plano de Metas (Anexo I do referido contrato), justificando o pagamento integral do prêmio previsto para o referido período.
36. Nesse sentido, solicitamos que seja liquidado o valor de **R\$ 89.833,33 (oitenta e nove mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)** da Nota de Empenho nº **2016NE000204** e **R\$ 17.966,67 (dezesete mil, novecentos e sessenta e seis reais, e sessenta e sete centavos)** da Nota de Empenho nº **2017NE000119**, em favor da **Superintendência Estadual do Meio Ambiente – SEMACE/CE**, CNPJ nº 11.822.269/0001-70, conforme previsto na Cláusula Sétima do contrato nº 020/2016/ANA.



37. Na forma da alínea "d", inciso I, da Cláusula Terceira do Contrato 020/2016/ANA, a ordem bancária deverá ser enviada ao Banco: Caixa Econômica Federal, Banco nº 104, Operação 006, Agência nº 0919-9, Conta nº 2725-7.

38. Anexo a este parecer segue Formulário de Liberação de Recursos

É o parecer técnico.

Brasília, 27 de abril de 2017

(assinado eletronicamente)  
MAURREM RAMON VIEIRA  
Especialista em Recursos Hídricos

De acordo, encaminhe-se à Superintendência de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas para pagamento e após encaminhe-se cópia do presente Parecer para a SEMACE.

(assinado eletronicamente)  
MARCELO JORGE MEDEIROS  
Superintendente Gestão da Rede Hidrometeorológica

